



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

235
 Câmara Municipal
 CACEQUI - RS
 Prot. 08.955
 Data 23/05/25
 Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.000,00 (Dez mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), alterando projetos atividade no orçamento vigente – Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.6.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.32.00.00.00	-	MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CÓD	R\$		2.000,00
	3.3.3.9.0.33.00.00.00	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	CÓD	R\$		8.000,00
TOTAL					R\$		10.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), que será coberta pela redução orçamentária ocorrida na seguinte funcional programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.08.00.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	CÓD	1124	R\$	10.000,00
TOTAL						R\$	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 2 de setembro de 2025.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo